

Ata da Reunião Extraordinária On Line do Conselho Municipal de Saúde – 26/03/2020

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte (26/03/2020), a equipe técnica da secretaria municipal da saúde deu as providencias para a reunião extraordinária on line (gravada em áudio visual), do Conselho Municipal da Saúde, nas dependências da sala do conselho. Dando a abertura na reunião, iniciada as 16:00 horas, a Diretora do Departamento de Administração da Secretaria de Saúde faz a oração do Pai Nosso, pedindo a Deus proteção para o mundo diante da pandemia do Coronavírus – Covid-19, iniciando a apresentação da pauta, para essa reunião, conforme a ordem.

1) Apresentação do RAG-2019-Relatório Anual de Gestão - Parecer do Conselho Municipal de Saúde, explanando o que segue: Em obediência ao Tribunal de Contas do Estado, Instrução Normativa de nº 151/2020, e Nota Orientativa nº 001/2020- COSEMS-PR, dispondo sobre os prazos aplicáveis da prestação de contas para os municípios, o prazo para avaliação e encaminhamento desses instrumento, mesmo em situação de epidemia do Coronavírus – Covid-19, o prazo permanece até o dia 31 de março de 2020 para encaminhamento ao Tribunal de Contas , não houve prorrogação da data. Consoante ao instrumento de Gestão, a PAS-2021, conforme pautado, o instrumento permanece como o de 2020, e após as reuniões da Regional de Saúde para validar as pactuações, aguardando ocorrer a validação on line pelos órgãos Federal e Estadual, o instrumento será apresentado posteriormente ao Conselho de Saúde, após os ajustes conforme a pactuação interfederativa do Ministério da Saúde.

2) No quesito das informações referente aos processos de compras e serviços, e contratações emergências em decorrência da pandemia do Coronavírus - Covid-19, a Secretaria da Saúde informa que as compras estão obedecendo as determinações legais, Lei de nº13.979 de 2020 e Medida Provisória nº 926 de 2020, onde norteia para as compras dos itens de paramentação, como os EPIS- Equipamentos de Proteção Individual, e os serviços para combater o Coronavírus- Covid-19, os processos estão ocorrendo por Dispensa de Licitação e Compra Direta, os recursos para as aquisições e serviços obedecem as dotações específicas da Vigilância em Saúde e Manutenção Postos de Saúde, salientando que os itens adquiridos são os elencados pela Vigilância em Saúde, para serem utilizados nas ações do enfrentamento da pandemia. Os processos são para os itens que não consta em pregões que estão em vigências.

3- Discorrendo, na questão do Plano de Contingência Municipal de Andirá para Infecção Humana pelo novo Coronavírus - Covid-19, o plano foi elaborado pela equipe técnica da Vigilância em Saúde e equipe técnica da Rede de Atenção Básica Municipal, e da parte do fluxo hospitalar, foi acompanhada pela Enfermeira Karoline Paludetto, de acordo com as reuniões realizadas na Regional de Saúde, acompanhando os municípios na confecção dos planos, em reuniões realizadas na semana de 09 a 20 de março. Informamos que os municípios estão aguardando a aprovação, a SESA-PR- Secretaria de Estado da Saúde está avaliando-os, em virtude que o Plano de Contingência é atualizado constantemente diante das notificações dos casos registradas.

4- A Secretaria Municipal da Saúde informa do crédito da primeira parcela do recurso para a construção da Unidade de Saúde, no terreno ao lado da Escola Ana Neri, creditado no dia 09/03/2020, no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), agência da Caixa Econômica Federal. Conforme determinações da SESA-PR, Secretaria de Estado da Saúde, após o crédito da primeira parcela do recurso, o prazo para dar andamento no início da construção da obra e encaminhamento da continuidade da documentação exigida, é de trinta dias a contar do recebimento da primeira parcela. A Prefeitura, juntamente com o departamento de obras, através do engenheiro civil Gustavo, e o departamento financeiro e de licitações, estão dando andamento nos procedimentos administrativos para o início da obra, e conforme os itens solicitados que compõe o Plano de Trabalho da obra, a planta é disponibilizada pelo órgão Paraná Edificações da Secretaria de Estado da Saúde, PR, e concluído, será comunicado o Conselho de Saúde para apreciarem o Plano de Trabalho.

4) Prosseguindo, a Secretaria da Saúde comunica aos conselheiros dos contratos celebrados com a Sociedade Hospitalar Beneficente, iniciaram no ano de 2017, prosseguindo no decorrer dos anos de 2018, 2019 e 2020. Os contratos de nº 133 – Inexigibilidade 21/2019 que se refere a Exames de Alta e Média Complexidade, Contrato de nº 184 – Inexigibilidade 29/2019 referente a Plantão Médicos Hospitalares, e Inexigibilidade de nº 09/2020 referente a Exames de Alta e Média Complexidade estão vigentes. Por conta dos serviços contratados estarem sendo utilizados, a Secretaria da Saúde comunica ao conselho da saúde a continuidade dos contratos, reiterando e solicitando autorização do conselho de saúde da necessidade de manter os serviços, celebrados nos contratos citados e vigentes, da Secretaria Municipal da Saúde e Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá-Pr.

Findando os assuntos pautados, encaminhando o áudio visual para os conselheiros, aguardando retorno dos pareceres a serem manifestados na Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 03/2020, de 26 de março de 2020. Nada mais a constar, eu, Magali Soave de Oliveira, secretária executiva, e Mayara Oliveira Miranda Paludetto, gravou em áudio a reunião, e lavrará a presente ata, que será assinada por mim, pela vice-presidente. Andirá/PR, em 26 de março de 2020.

Solange de Fátima da Costa Barboza

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Magali Soave de Oliveira

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.